



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1450, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 1438, de 21 de maio de 2020, que Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1438, de 21 de maio de 2020, que Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de julho de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral